Mogi Mirim, 30 de julho de 2 019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO**Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

**MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 38/2019, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.**

Com fundamento no que dispõe o art. 55, § 1º, da Lei Orgânica do Município, é este para apresentar, em tempo hábil, o **veto parcial** ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria deste Poder Executivo, aprovado por essa nobre Edilidade, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

O Projeto de Lei em questão foi aprovado na forma regimental, porém com Anexos que fazem menção à construção do Hospital Municipal, os quais não podem ser mantidos em decorrência de não ter sido aprovado por essa Edilidade.

Embora a iniciativa possuísse relevantes propósitos, perfeitamente indicados nas justificativas apresentadas à época da elaboração da LDO/2020, vejo-me impelido a **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei em questão, com relação aos seguintes Anexos:

|  |
| --- |
| **Anexo V**: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  **Programa**: Hospital Municipal  **Código do Programa**: 0590  **Unidade Responsável pelo Programa**: Gerência de Assistência à Saúde  **Código da Unidade Responsável**: 011603  **Indicadores**: 355 – Construção e Instalação de Hospital Municipal  356 – Atendimento aos Usuários do SUS |

|  |
| --- |
| **Anexo VI**: Planejamento Orçamentário - LDO  **Município**: Mogi Mirim/SP.  **Exercício**: 2020  **Unidade Executora**: Gerência de Assistência à Saúde  **Código da Unidade**: 011603  **Função**: Saúde  **Código da Função**: 10  **Subfunção**: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  **Código da Subfunção**: 302  **Programa**: Hospital Municipal  **Código do Programa**: 0590  **Projeto**: Construção e Instalação de Hospital Municipal  **Código do Projeto**: 1020  **Custo Financeiro para o Exercício**: R$ 6.000.000,00  **Atividade**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  **Código da Atividade**: 2214  **Custo Financeiro para o Exercício**: R$ 12.000.000,00 |

**MOTIVO DO VETO PARCIAL:**

Esta Administração Municipal com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento à demanda dos serviços públicos da saúde no Município de Mogi Mirim, propôs a construção do Hospital Municipal, cuja iniciativa não foi aceita por essa Câmara de Vereadores, que entendeu não ser oportuno o momento para tal empreendimento, embora reconhecesse sua relevância.

Assim sendo, solicitamos a substituição de dois Anexos que compunham a propositura, haja vista conterem o programa ligado à construção do Hospital. Entretanto, o pedido de substituição foi submetido à Câmara após a aprovação da matéria em 1º turno, o que impediu que fossem desconsiderados, razão pela qual proponho o presente Veto Parcial ao Projeto de Lei em questão, especificamente ao que se refere aos Anexos V e VI, de modo a não haver problemas futuros, inclusive porque esse Programa não será incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020, uma vez que o empreendimento não será implantado nesse período.

Em complemento às razões aqui consignadas, segue a manifestação da Secretaria de Finanças desta Municipalidade.

Justificada, pois, a impugnação parcial ao Projeto de Lei em questão, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, aguardando-se sua acolhida como nele se contém e declara.

Atenciosamente,

**CARLOS NELSON BUENO**

Prefeito Municipal